

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 103.2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A
IMPRESSÃO DA CARTILHA “COMO FORMALIZAR UMA VINÍCOLA”**

**Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 58/2024 celebrado entre CONSEVITIS-RS
E SEBRAE NA**

1. Apresentação do projeto Fortalecimento da Vitivinicultura Brasileira

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul-CONSEVITIS-RS em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE NA, firmaram Convênio nº 58/2024, denominado “Fortalecimento da Vitivinicultura Brasileira”, em 27/09/2024, para execução de ações de promoção dos vinhos brasileiros, qualificação e orientação para pequenos produtores, entre outros objetivos, compreendendo um período de 15 meses, em âmbito nacional.

Este Termo de Referência trata, especificamente, do item 2 do Convênio, relacionado às ações de Qualificação e Orientação para Pequenos Produtores, ligados a meta de número 2.2, Cartilha “Como Formalizar uma Vinícola”, que deverá ser realizada pela empresa contratada por meio deste termo.

2. Cartilha “Como Formalizar uma Vinícola”

A cartilha “Como Formalizar uma Vinícola”, com o intuito de disseminar esse conteúdo para pequenos produtores e vinícolas que ainda não estejam formalizados por meio de uma cartilha.

O público-alvo dessa ação são produtores que ainda não estejam formalizados e que buscam mais informações sobre quais são os procedimentos legais a serem observados para constituir uma pessoa jurídica, seja empresa, cooperativa ou agroindústria familiar, quais vantagens e desvantagens, necessidades características de cada tipo social, com um passo a passo para que novos empreendedores possam se inserir no mundo vinho de forma legalizada.

A cartilha tratará das Sociedades Empresariais, buscando diferenciá-las, explicitando as vantagens e desvantagens de cada modalidade, sua constituição, funcionamento e

administração, quais os passos para a abertura do ponto de vista fiscal, registros especiais, registro no Ministério da Agricultura, bem como registro dos produtos, incluindo item sobre as cooperativas e a agroindústria familiar.

Além da cartilha impressa, o conteúdo será disponibilizado para as plataformas digitais do Consevitais-RS, Sebrae NA e entidades parceiras.

3. Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem como objeto, no âmbito do projeto “Fortalecimento da Vitivinicultura Brasileira”, a contratação de empresa para realizar a impressão da cartilha “Como Formalizar uma Vinícola”, no seguinte formado:

- a) Capa: 29.7x43.2cm, 4x4 cores, Tinta Escala em papel couchê fosco 250g. CTP incluso;
- b) Miolo: 100 páginas, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta Escala em Sulfite 90g;
- c) Lombada: Quadrada; cola PUR; alceada;
- d) Número de exemplares: 100;

4. A prestação de serviços

A prestação de serviços da contratada compreende:

- a) Impressão de cartilha com 100 páginas;
- b) O arquivo com o conteúdo diagramado será entregue no formato na versão PDF para impressão;
- c) Prova digital inclusa;
- d) Prova de cor inclusa;
- e) Entrega dos exemplares em até 30 dias após assinatura do contrato.

5. Metodologia

A empresa contratada poderá utilizar a metodologia que julgar mais adequada para a realização do objeto geral e dos objetivos específicos deste termo, aprovada previamente junto ao CONSEVITIS-RS.

6. Proposta financeira

- a) A empresa deverá apresentar proposta com valor total global;

b) O valor apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas que possam surgir decorrentes da prestação de serviços, tais como as decorrentes de contratação de pessoal, telefone, material de expediente, impostos, deslocamentos, alimentação, estadias, entre outras;

c) Considerar na proposta toda e qualquer despesa advinda da execução total das atividades, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, alimentação, deslocamento e hospedagem.

7. Prazo para envio da proposta

O prazo para envio da proposta é até 07 de setembro de 2026.

8. Critérios de seleção

a) A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço total global;

b) Não serão admitidas empresas proponentes nos seguintes casos:

i. Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato;

ii. Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA, assim como por seus representantes legais, pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte de seus Conselhos;

9. Divulgação do resultado

a) O CONSEVITIS-RS comunicará a decisão através do e-mail marketing@consevitis-rs.com.br e contato@consevitis-rs.com.br;

b) Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

10. Dos documentos e da formalização do contrato

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo relacionada:

a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);

- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- l) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- m) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avanços técnicos ou financeiras;
- o) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

****A empresa vencedora deve preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de desclassificação.**

11. Obrigações da contratada

- a) Entregar todos os produtos e serviços contratados dentro do cronograma de execução pré-estabelecido;
- b) Apresentar documentos comprobatórios de execução das atividades e demais documentos necessários em meio digital e impresso, através de via original;
- c) Construir e aprovar, junto ao CONSEVITIS-RS, todos os materiais produzidos através da ação;
- d) Participar das reuniões estratégicas e operacionais referentes ao objeto a fim de contribuir para o sucesso das atividades;
- e) Mencionar e/ou inserir as logomarcas DO SEBRAE NA, do CONSEVITIS-RS ou outras que se fizerem necessárias, disponibilizadas pelo CONSEVITIS-RS, em todos os materiais produzidos pela empresa.
- f) Designar um profissional responsável pelo contrato, para acompanhar o projeto em todas as fases, sendo este o contato permanente do CONSEVITIS-RS. Este profissional deverá estar disponível para reuniões e viagens para acompanhamento das ações quando demandado pelo CONSEVITIS-RS e/ou SEBRAE NA.
- g) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a empresa vencedora, seus sócios e/ou prepostos e subcontratados, independentemente de solicitação.
- h) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- i) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso.
- j) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.

k) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.

l) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos, contratados, perante o CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.

12. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado mediante entrega dos exemplares impressos, aprovados pelo CONSEVITIS-RS, acompanhado de Nota Fiscal, na qual deverá constar o número do convênio e origem do recurso.

O recurso para pagamento do serviço prestado será proveniente do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 58/2024, celebrado entre CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA.

13. Disposições Gerais

a) É de responsabilidade do CONSEVITIS-RS o desenvolvimento e confecção de qualquer material promocional que venha a ser utilizado;

b) A contratada compromete-se a comparecer em reuniões presenciais, na sede do CONSEVITIS-RS, e/ou virtuais, bem como atividades relacionadas ao objeto deste termo sempre que solicitado;

c) A contratada compromete-se a atuar de acordo com as solicitações e orientações do CONSEVITIS-RS, não lhe sendo assegurada a exclusividade da prestação do serviço supramencionado;

d) A contratada não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste termo.

e) Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA, sendo por conta exclusiva da

empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

f) A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços;

g) O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato;

h) O CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que os proponentes possam vir a ter;

i) O nome e/ou identidade do CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA não poderão ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

14. Cessão de direitos

Todos os produtos, documentos, resultados alcançados, materiais e metodologias desenvolvidas deverão ter seus direitos autorais cedidos gratuitamente, por tempo indeterminado ao CONSEVITIS-RS e SEBRAE NA.

Demais informações poderão ser obtidas através dos canais:

Telefone | WhatsApp: (54) 99283-5473

e-mail: marketing@consevitis-rs.com.br

Bento Gonçalves, RS, 26 de agosto de 2026.